

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

231 11 1910

Fago saber que a Câmara Municipal, de Jacareí, resolveu decretar a seguinte resolução e orçamento:

Artigo 1º - Fazer o orçamento, de valor de Cr\$ 21.800.000 (vinte e uma milhões e oitocentos mil cruzeiros), Créditos complementares destinados a suprir as necessidades dos seguintes órgãos administrativos:-

I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Despesas

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.0.5 Serviços de Terceiros

Aluguel de imóveis, telefones, jornais, revistas, telegramas, serviços de limpeza e outros ... 500.000

Poder Executivo - serviços da Câmara

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.0.3 Material de Consumo

01-Combustíveis e lubrificantes.....3.000.000

02-Materiais e materiais.....5.000.000

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.0.5 Serviços de Terceiros

Reparações, adaptações, reconstrução, e conservação de veículos.....2.000.000

II - MANUTENÇÃO E COMUNICAÇÃO

Serviço Municipal de Limpeza de Ruas

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.0.2 Material de Consumo

Aquisição de gasolina, óleo, pneus.....3.000.000

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.0.2 Serviços de Terceiros

Conservação, reparos etc.....2.000.000

III - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1010

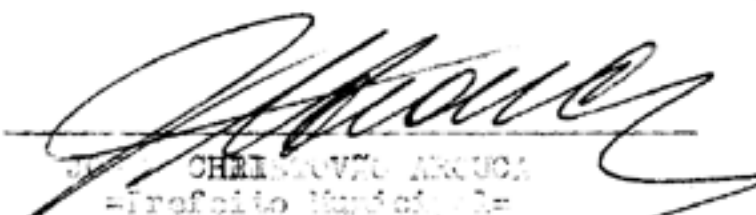
Deleg
Art. 2.

conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário for.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí;

Em 24 de Junho de 1965.


CHRISTOVÃO ARAÚJO
Prefeito Municipal

